

## PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Legislações - SAS

Ter, 24 de Janeiro de 2012 00:00

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, e

Considerando a [Portaria GM/MS Nº 2.890](#), de 07 de dezembro de 2011, que estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados e dos Municípios;

Considerando a [Portaria GM/MS Nº 3.075](#), de 22 de dezembro de 2011, que estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados e dos Municípios; e

Considerando o Ofício Nº 753 de 28 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º - Redefinir o limite financeiro mensal, destinado ao custeio da Nefrologia dos Municípios no estado do Rio de Janeiro, conforme quadro a seguir:

Município	Limite mensal (R\$)	Limite anual (R\$)
Angra dos Reis	311.054,65	3.732.655,80
Barra do Piraí	412.262,71	4.947.152,52
Barra Mansa	134.818,46	1.617.821,52
Belford Roxo	933.723,60	11.204.683,20
Campos de Goytacazes	859.107,98	10.309.295,76
Duque de Caxias	1.197.805,52	14.373.666,24
Itaboraí	411.109,97	4.933.319,64
Itaperuna	330.666,69	3.968.000,28
Magé	345.205,14	4.142.461,68
Nilópolis	302.034,16	3.624.409,92
Niterói	822.476,33	9.869.715,96
Nova Friburgo	293.689,52	3.524.274,24
Nova Iguaçu	798.626,81	9.583.521,72
Paracambi	157.197,85	1.886.374,20
Petrópolis	355.050,47	4.260.605,64
Resende	118.743,57	1.424.922,84
Rio Bonito	322.857,59	3.874.291,08
Rio de Janeiro	7.199.640,89	86.395.690,68
São Gonçalo	1.138.789,64	13.665.475,68
São João de Meriti	773.481,98	9.281.783,76
Três Rios	316.779,89	3.801.358,68
Valença	215.237,05	2.582.844,60
Vassouras	109.590,58	1.315.086,96
Volta Redonda	291.906,57	3.502.878,84
Total Plena	18.151.857,62	217.822.291,44

Municipal		
Gestão Estadual	1.652.870,22	19.834.442,64
Total do Estado	19.804.727,84	237.656.734,08

Art. 2º - Instruir que a redefinição de recurso, concedida por meio desta Portaria, não acarrete impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO